



## LEI Nº 959/2024

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
EM 17/04/24 NOS TERMOS  
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO  
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA -GO

***“Dispõe sobre a criação de artigo na Lei Municipal nº 877/2022, referente contratação de Equipe Multiprofissional para atuar na rede pública de ensino básico municipal e dá outras providências”.***

  
SEC. MUN. ADM. GOV. E PLANEJAMENTO

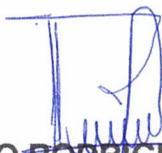
O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o Art. 7º-A na Lei nº 877/2022, com a seguinte redação:

**Art. 7º-A** *O prazo de duração dos contratos será de, no máximo, 02 anos, sempre a critério do juízo de conveniência e oportunidade da administração, ou até que se realize concurso público.*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (**17/04/2024**).



**RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Rodrigo Rodrigues Almeida  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024